



EDITAL Nº 010/2017-UFPI

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa do MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014; na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino, e levando-se em conta o Memorando Eletrônico nº 17/2017-LIBRAS, constante no Processo nº 23111.002918/2017-98, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos para a realização do processo seletivo destinado ao provimento exclusivamente de **30 (trinta) vagas** no curso de Licenciatura em **Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)**, oferecido no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da UFPI, em **Teresina**, para ingresso no 2º semestre letivo de 2017.

1 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 A realização do **processo seletivo** para o curso de Licenciatura em **Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) 2017.2**, na modalidade presencial, está a cargo da Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI), à qual compete planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes, compreendendo as etapas até a divulgação do resultado.
 - 1.1.1 As etapas de matrícula institucional e curricular e possíveis convocações dos classificáveis para preenchimento de vagas ficam a cargo da Coordenação de Letras-LIBRAS e/ou da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da UFPI.
- 1.2 Poderão candidatar-se ao processo seletivo para o curso de Licenciatura em Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) 2017.2 todos os interessados que tenham concluído o ensino médio (2º grau ou equivalente), ou estejam em vias de concluir até a data da matrícula, sejam surdos ou ouvintes.
- 1.3 A validade do Processo Seletivo para o curso de graduação em Letras-Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) será para a entrada no segundo período letivo de 2017.

2.0 DAS VAGAS

- 2.1 O curso de graduação presencial em Licenciatura em **Letras-LIBRAS** oferta, através deste Edital, 30 (trinta) vagas, no turno **diurno**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2017, distribuídas nas seguintes classes de concorrência: 18 (dezoito) vagas para ações afirmativas adotadas pela UFPI e previstas pela Lei nº 12.711/12, de 29 de agosto de 2012, e 12 (doze) vagas para a ampla concorrência.
 - 2.1.1 As vagas ofertadas serão distribuídas em duas categorias de candidatos: 16 (dezesesseis) vagas para surdos, que terão prioridade de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; e 14 (quatorze) vagas para a ampla concorrência, conforme especificadas no quadro a seguir.

TURNO	Duração mínima	Categoria	Ações afirmativas para reserva de vagas (AA)*				Ampla Concorrência (AC)**	Subtotal	TOTAL
			AA1	AA2	AA3	AA4			
Diurno	4 anos	Surdos	1	4	1	4	6	16	30
		Ouvintes	1	3	1	3	6	14	

***Ações afirmativas (AA):**

AA1 - Vaga(s) para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

AA2 - Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência, que tenham renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).

AA3 - Vaga(s) para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

AA4 - Vaga(s) para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).

*****Ampla concorrência (AC)** – Vagas para candidatos que não concluíram o ensino médio em escolas públicas ou que não desejam optar pelas ações afirmativas.

- 2.2 Em cumprimento ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Presidência da República, uma das categorias de concorrência será prioritariamente destinada às pessoas surdas, com a devida comprovação documental.
 - 2.2.1 Além da comprovação dos requisitos da classe de concorrência de sua opção, o candidato surdo deverá comprovar, através de documentação constante nos subitens 16.3.2.1, 16.3.2.2, 16.3.2.3, 16.3.2.4 e 16.3.2.5 deste Edital, sua condição de surdez, durante o prazo estipulado neste Edital, sob pena de eliminação deste processo seletivo.
 - 2.2.2 Para os fins deste processo seletivo, e de acordo com o art. 2º, do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, considera-se pessoa surda ou com deficiência auditiva comprovada aquela que, por ter perda

- auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
- 2.2.3 De acordo com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- 2.3 Do total das vagas oferecidas neste processo seletivo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas às políticas de ações afirmativas, correspondente aos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e na Portaria Normativa MEC nº 18, 11 de outubro de 2012, e regulamentação em vigor.
- 2.4 As demais vagas serão destinadas aos candidatos que não se enquadram nas ações afirmativas do sistema de reserva de vagas, constituindo o segmento que não cursou integralmente o ensino médio em escola pública, denominado neste Edital de ampla concorrência (AC).
- 2.5 O preenchimento das vagas pelos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas obedecerá aos critérios de classificação estabelecidos no artigo 14, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e na Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos e subgrupos de inscritos:
- I- Estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita* (por pessoa):
 - a) que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência;
 - b) que não se autodeclararem pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.
 - II- Estudantes egressos de escolas públicas, independente de renda, nos termos do art. 14, inciso II, da Portaria Normativa MEC nº 18, 11 de outubro de 2012:
 - a) que se autodeclararem pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência;
 - b) que não se autodeclararem pretos, pardos, indígenas.
- 2.6 Sempre que a aplicação dos percentuais para apuração da reserva de vagas de que tratam os itens 2.2 e 2.3 deste Edital implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.
- 2.7 As vagas de que tratam a alínea "a" dos incisos I e II do item 2.5 deste Edital serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, observando o total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiências na população do Piauí, que atualmente é de 80,9% (oitenta vírgula nove por cento), conforme último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 2.8 Não havendo preenchimento das vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas que não forem selecionados, obedecendo aos critérios de classificação.
- 2.9 Em caso do não preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.
- 2.10 No preenchimento das vagas das classes de concorrência denominadas neste processo seletivo de ações afirmativas para reserva de vagas e de ampla concorrência, bem como dentro dos segmentos da classe de ações afirmativas para reserva de vagas, serão consideradas as categorias de candidatos surdos e de candidatos ouvintes, respeitando-se a prioridade dos candidatos surdos.
- 2.10.1 Se ocorrer o não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos ouvintes, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos surdos, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 2.10.2 Caso aconteça o não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos surdos, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos ouvintes.
- 2.11 Entende-se por escola pública aquela criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, de acordo com o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394 (LDBEN), de 20 de dezembro de 1996.
- 2.12 Considera-se egresso de escola pública, o candidato que tenha cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012, alterada pela lei 13.409, de 28/12/2016).
- 2.13 Para fins deste processo seletivo, família é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- 2.14 Entende-se por morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste processo seletivo.
- 2.15 A renda familiar bruta mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.
- 2.16 A renda familiar bruta mensal *per capita* (por pessoa) é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

3.0 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, a partir das **09h do dia 22/05/2017** até às **23h e 59 min do dia 08/06/2017**, observado o horário local.
- 3.1.1 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico **www.ufpi.br/copese**, por uma das seguintes demandas:
- a) ações afirmativas do sistema de reserva de vagas (para candidato que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública); e, neste caso, informar também sua renda familiar bruta (quando for igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo por pessoa), e autodeclarar que é preto, pardo ou indígena, se optar por autodeclarar essa condição;
 - b) ampla concorrência (para os demais candidatos que não cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, ou, mesmo que atendendo esse requisito, não queiram optar por essa condição).

- 3.1.2 O candidato deverá optar apenas por uma modalidade de demanda.
- 3.1.3 No preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá informar se vai pleitear a vaga na condição de:
 - a) candidato surdo; ou
 - b) pessoa com deficiência.
- 3.1.4 Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
- 3.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para os candidatos que não cursaram integralmente o ensino médio em escola pública.
 - 3.2.1 Para os candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública e informarem essa condição no Formulário Eletrônico de Inscrição, o valor da taxa de inscrição é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.
 - 3.2.2 A COPESE/UFPI reserva-se o direito de auditar a informação prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição e exigir dos candidatos, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- 3.3 Uma vez paga, não haverá devolução da quantia referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento deste processo seletivo.
- 3.4 O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição acessando o site www.ufpi.br/copese, das **09h do dia 22/05/2017** até às **23h e 59 min do dia 08/06/2017**. Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, será gerada a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser impressa e paga em qualquer agência bancária ou seus correspondentes até o dia **09/06/2017**. Após esta data, os pagamentos serão desconsiderados e os pedidos de inscrição indeferidos.
 - 3.4.1 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para inscrever-se neste processo seletivo.
 - 3.4.2 O boleto da GRU para o pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
 - 3.4.3 Não terá validade para fins de inscrição neste processo seletivo, o boleto da GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE/UFPI.
 - 3.4.4 Uma vez paga, não haverá devolução da quantia referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento deste processo seletivo.
 - 3.4.5 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento não tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo.
- 3.5 Efetivada a inscrição, com a confirmação dos dados preenchidos no formulário eletrônico para esse fim (independentemente do pagamento da GRU), não serão permitidas alterações de dados pelo candidato.
- 3.6 A inscrição do candidato somente será efetivada a partir da comprovação do pagamento da taxa conexa.
- 3.7 Caso o pagamento da inscrição não tenha sido confirmado até o dia **16/06/2017**, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE por meio do e-mail copese@ufpi.edu.br, **impreterivelmente**, até o dia **19/06/2017**.
- 3.8 A COPESE/UFPI não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de falhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9 Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a COPESE poderá solicitá-lo, cabendo ao candidato guardar o original do comprovante, evitando, assim, futuros transtornos.
- 3.10 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário afixados neste Edital.
- 3.11 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.
- 3.12 O formulário para o candidato solicitante de atendimento especial para a realização do processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
- 3.13 A inscrição no processo seletivo do qual trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital, bem como das regulamentações de seleção constantes no Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí, incluindo o fornecimento de Dados Socioeconômicos (Anexo I deste Edital), não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

4.0 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Haverá **isenção do valor da taxa de inscrição** apenas para candidato amparado pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e que, cumulativamente:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2 Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário do Pedido de Inscrição, informando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b, do item 4.1 deste Edital.
 - 4.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado a partir das **09h do dia 22/05/2017** até às **23h e 59 min do dia 26/05/2017**
 - 4.2.2 As informações prestadas no Formulário do Pedido de Inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.3 A COPESE/UFPI consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- 4.3.1 Se constatada a concessão indevida da isenção de taxa de inscrição por informação falsa ou inexata prestada pelo candidato, este será eliminado do processo seletivo e deverá ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição.
- 4.3.2 A declaração falsa também sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas.
- 4.5 Não será considerado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese até o dia **30/05/2017**.
- 4.6.1 É de responsabilidade do candidato verificar no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.
- 4.7 Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recurso mediante o preenchimento de formulário disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese, nos dias **31/05 e 01/06/2017**, que será analisado pela COPESE até o dia **05/06/2017**, conforme consta no Cronograma de Execução deste processo seletivo – Anexo II deste Edital.
- 4.8 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido** deverão efetivar sua inscrição no processo seletivo de acordo com o item 3.4 deste Edital.

5.0 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão informar no pedido de inscrição a sua condição e entregar pessoalmente ou por terceiro, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, em dias úteis, ou encaminhar solicitação, por escrito, via SEDEX, à COPESE, Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella, bairro Ininga, Teresina-Piauí, CEP: 64049-550, no período de **22/05 a 08/06/2017**, para entregar o formulário conexo devidamente preenchido, a cópia do pagamento da inscrição e a cópia do laudo ou atestado médico, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados até o término do período das inscrições neste processo seletivo, que comprove sua necessidade, a fim de que seja examinada a possibilidade de atendimento especial compatível com as condições da UFPI.
- 5.2 O formulário para o candidato solicitante de atendimento especial para a realização do processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.

6.0 DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO A OBESO, GESTANTE OU LACTANTE OU PELO NOME SOCIAL

- 6.1 O candidato obeso ou a candidata gestante poderá solicitar à COPESE/UFPI até 5(cinco) dias úteis antes da realização deste processo seletivo, por meio da página eletrônica www.ufpi.br/copese, cadeira com mais espaço ou mesa e cadeira separadas.
- 6.2 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar à COPESE/UFPI solicitação disponível na página eletrônica www.ufpi.br/copese até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, com qualificação completa da candidata, nome e data de nascimento da(s) criança(s) e os dados do(a) acompanhante adulto(a) (nome, data de nascimento, número e órgão expedidor da cédula de identidade, número do CPF), que deverá comparecer ao local de realização da prova, ficar em sala reservada para essa finalidade e responsabilizar-se pelos cuidados e guarda da(s) criança(s).
 - 6.2.1 Em caso de atendimento da solicitação, a COPESE/UFPI providenciará sala específica para a(s) criança(s) e o(a) acompanhante localizada o mais próximo possível da sala de realização da prova.
 - 6.2.2 A COPESE/UFPI não se responsabilizará pelos cuidados e guarda da(s) criança(s) durante a realização da prova. A candidata lactante que estiver com a(s) criança(s) e não levar acompanhante para cuidar da(s) criança(s) não fará a prova.
 - 6.2.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal cadastrada pela COPESE/UFPI.
 - 6.2.4 Não haverá compensação do tempo utilizado para amamentação e outros cuidados maternos no tempo de duração do Teste de Habilidades Específicas.
 - 6.2.5 Não será permitida a presença da(s) criança(s) e nem do(a) acompanhante na sala de realização da prova.
- 6.3 Com base no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual que após realizar a sua inscrição neste processo seletivo desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, em consonância com a sua identidade de gênero) poderá solicitá-lo na página eletrônica www.ufpi.br/copese, por meio de formulário disponível, que deverá ser impresso, preenchido com a justificativa da condição que motiva a solicitação, devidamente assinado e enviado pelo e-mail copese@ufpi.edu.br, no período de **22/05 a 08/06/2017**.
 - 6.3.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação para atendimento específico pelo NOME SOCIAL, tais como: via postal, telefone, fax e redes sociais.

7.0 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O Cartão de Inscrição confirma o deferimento da inscrição, sendo documento indispensável para ter acesso ao local das provas, o qual estará disponível para impressão pelo candidato a partir do dia **03/07/2017**, por meio do sítio www.ufpi.br/copese.

8.0 DA PROVA ESCRITA

- 8.1 A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais/Atualidades, formuladas em língua portuguesa, em nível de ensino médio, do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D, E), das quais apenas uma é a correta, valendo cada questão 1 (um) ponto, conforme o quadro a seguir, e de uma Redação, especificada na seção 13.0 deste Edital.

DISCIPLINAS/REDAÇÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua portuguesa	10(dez)	10(dez)
Matemática	10(dez)	10(dez)
Conhecimentos gerais/Atualidades	10(dez)	10(dez)
Redação	-	20(vinte)
Total	30 (trinta)	50 (cinquenta)

- 8.2 Os conteúdos programáticos das disciplinas encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 8.3 Para os candidatos surdos que informaram a sua condição auditiva por ocasião da inscrição, a prova escrita, formulada em Língua Portuguesa, será apresentada coletivamente duas vezes em LIBRAS, com o apoio de projetor e a presença de professor da área de LIBRAS e/ou de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais cadastrados pela COPESE.
- 8.3.1 Na primeira dessas apresentações, cada questão (comando e alternativas) será repetida uma vez.
- 8.3.2 Após a apresentação de cada questão, o candidato deverá marcar a sua resposta no caderno de prova e, depois de todas as questões serem apresentadas, deverá passar suas respostas para o cartão-resposta.
- 8.4 O tempo para responder cada questão da prova será o mesmo para todos os candidatos, exceto para os candidatos surdos e para os candidatos com deficiência cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o item 5.1 deste Edital.
- 8.4.1 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas das ações afirmativas para surdos terão o tempo adicional de 01(uma) hora para responder a prova por causa do tempo utilizado para apresentação das questões em LIBRAS.
- 8.5 A proposta de Redação, informando o tema, será inserida no Caderno de Provas, após as questões de Língua Portuguesa.
- 8.5.1 Após as apresentações das questões da prova em LIBRAS, a proposta de redação será apresentada e repetida uma vez em LIBRAS por professor da área e/ou tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais cadastrados pela COPESE.
- 8.5.2 A Redação deve ser feita exclusivamente em Folha de Redação própria e individualizada, fornecida ao candidato por ocasião da entrega do Caderno de Provas.
- 8.6 A avaliação da Redação obedecerá ao disposto na seção 13.0 deste Edital.

9.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 9.1 A prova será realizada no dia **09/07/2017**, das **08h às 12h**, horário local, na cidade de **Teresina**, em local a ser divulgado posteriormente pela COPESE no cartão de inscrição do candidato.
- 9.1.1 Para os candidatos às vagas das ações afirmativas para surdos, a prova será realizada das **08h às 13h**, horário local.
- 9.1.2 O tempo destinado ao preenchimento do Cartão-Resposta está incluído no horário da prova.
- 9.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local estabelecido pela COPESE, que arbitrará a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.
- 9.3 O candidato deverá estar no local onde fará a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos. O acesso aos Centros de Aplicação de Provas (CAP) será fechado **pontualmente às 08 (oito) horas**, e não será permitida a entrada de candidatos, após este horário, em hipótese alguma.
- 9.4 O candidato somente terá acesso ao local de realização da prova munido do Cartão de Inscrição e do Documento de Identificação original.
- 9.4.1 Será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fé pública e fotografia.
- 9.4.1.1 Serão considerados documentos de identificação que têm fé pública aqueles que permitem a comparação da impressão digital e são expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com fotografia e dentro do prazo de validade, e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.
- 9.4.2 Para candidato estrangeiro serão considerados documentos de identidade o passaporte e a cédula de identidade emitida pelo país de origem.
- 9.5 Para assinalar o cartão-resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul-escuro.
- 9.5.1 O preenchimento do cartão-resposta, em desacordo com o especificado acima, implica a possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora digital, com eventual prejuízo para a pontuação do candidato. Essa ocorrência é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.6 É **expressamente proibido** ao candidato portar, no CAP, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica), sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cujas consequências serão a

- pronta retirada do candidato, o seu desligamento do processo seletivo e a aplicação das penalidades legais cabíveis.
- 9.7 O candidato somente poderá retirar-se em definitivo da sala transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Questões, a Folha de Redação e o Cartão-resposta devidamente assinado.
 - 9.8 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do CAP não poderá retornar para continuar a prova.
 - 9.9 O Coordenador do CAP, seguindo orientação da COPESE, poderá, quando for necessário, mudar qualquer candidato de lugar durante a realização da prova.

10.0 DOS RECURSOS

- 10.1 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões da prova escrita, desde que devidamente fundamentados e encaminhados à COPESE através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio www.ufpi.br/copese no dia **10/07/2017**, que serão analisados pelas Comissões até o dia **13/07/2017**, conforme previsto no Cronograma de Execução – Anexo IV deste Edital.
- 10.2 Na formulação do recurso da prova escrita, cada questão deverá ser indicada, individualmente, e fundamentada com o arrazoado do pleiteante.
- 10.3 Os recursos serão analisados pelas Comissões de elaboração das questões da prova escrita, que decidirão sobre o deferimento dos recursos, constituindo-se em única e última instância. A decisão final das Comissões será soberana e definitiva, não cabendo recurso contra o resultado da decisão, no âmbito administrativo.
 - 10.3.1 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 10.4 Na prova escrita, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 10.5 A COPESE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia elétrica, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.0 DOS CRITÉRIOS DE CORTE

- 11.1 Será eliminado do processo seletivo Letras-LIBRAS 2017.2 o candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de corte seguintes:
 - 1º – Faltar à prova;
 - 2º – Tirar zero em qualquer uma das disciplinas que compõem a prova escrita objetiva.
 - 3º - Obter, na prova escrita de múltipla escolha, nota inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos, considerando a soma das disciplinas (Língua portuguesa, Matemática e Conhecimentos gerais/Atualidades) que compõem a referida prova.

12.0 DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Para efeito da seleção dos candidatos que terão suas Redações avaliadas (pré-classificação), os concorrentes não eliminados pelos critérios de corte (conforme seção 11.0 deste Edital) serão **ordenados pelo valor decrescente do Total Inicial (TI) obtido**, sendo pré-classificados os melhores colocados, até o número de candidatos ser igual ao triplo do número de vagas oferecidas para o curso de Letras-LIBRAS 2017.2, considerando-se o percentual de vagas destinadas aos candidatos do sistema de reserva de vagas e da ampla concorrência nas categorias de candidatos surdos e candidatos ouvintes.
 - 12.1.1 Total Inicial (TI) é o somatório das pontuações obtidas pelo candidato na prova com questões de múltipla escolha que envolve todas as disciplinas:

$$TI = \sum (\text{Língua portuguesa} + \text{Matemática} + \text{Conhecimentos gerais/Atualidades})$$

- 12.1.2 O Total Inicial (TI) será utilizado para a pré-classificação, que determinará quais Redações serão avaliadas, para cada conjunto de candidatos concorrentes do sistema de reserva de vagas, das ações afirmativas para surdos e da ampla concorrência.
- 12.2 Havendo empate, na última colocação dos candidatos do sistema de reserva de vagas e da ampla concorrência e nas categorias de candidatos surdos e de candidatos ouvintes, todos os candidatos empatados serão pré-classificados.

13.0 DA AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

- 13.1 A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um texto, dissertativo-argumentativo, em forma de prosa.
- 13.2 Somente serão avaliadas as redações dos candidatos pré-classificados, conforme seção 12.0 deste Edital.
- 13.3 A Redação valerá 20 (vinte) pontos e será avaliada obedecendo aos critérios estabelecidos no quadro a seguir, com os respectivos pontos.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	DIMENSÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escrita formal da língua portuguesa	1.1 Adequação ao registro formal padrão da língua culta escrita 1.2 Ortografia 1.3 Pontuação 1.4 Concordância nominal e verbal 1.5 Colocação pronominal 1.6 Regência nominal e verbal	4
2. Tema, gênero textual e tipo textual	2.1 Adequação do texto ao tema 2.2 Correspondência entre a organização textual e o gênero/tipo textual solicitado 2.3 Apresentação gráfica do texto adequada, com título, parágrafos e ausência de rasuras 2.4 Estruturação de texto: introdução, desenvolvimento e conclusão	4
3. Coerência textual	3.1 Articulação entre as ideias do texto 3.2 Organização de informações (fatos, opiniões e argumentos) e produção de sentidos 3.3 Manutenção e progressão do tema e de sentidos por meio de: a) Informatividade b) Intencionalidade 3.4 Consistência e relevância da argumentação	4
4. Coesão textual	4.1 Emprego adequado de estratégias de coesão para manutenção e progressão de sentido 4.2 Uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, preposição, pronome, advérbio) 4.3 Concatenação de orações, períodos e parágrafos 4.4 Conexão entre as partes de texto mediante a utilização de recursos coesivos	4
5. Sugestão/solução para o problema abordado	5.1 Sugestão/solução relacionada ao tema e articulada à discussão no texto 5.2 Possível solução para o problema discutido 5.3 Possibilidade de execução e detalhamento da sugestão/solução	4
TOTAL		20

- 13.4 Na avaliação da Redação, cada avaliador atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 4 (quatro) pontos para cada um dos cinco critérios.
- 13.5 Na avaliação de cada critério estabelecido para a Redação, o avaliador deverá levar em conta, como parâmetro, a equivalência entre o conceito atribuído por ele ao desempenho atingido pelo candidato e à pontuação correspondente, conforme a seguir especificado:

CONCEITO ATRIBUÍDO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
Péssimo/inexistente	Ausência/não atendimento ao critério ou desempenho precário do candidato	0
Ruim	Desempenho insuficiente do candidato no critério avaliado	1
Regular	Desempenho mediano do candidato no critério avaliado	2
Bom	Desempenho bom do candidato no critério avaliado	3
Ótimo/excelente	Desempenho ótimo/excelente do candidato no critério avaliado	4

- 13.6 Será atribuída nota zero à Redação em que o candidato:
- a) não atender à proposta solicitada, portanto, não desenvolvendo o tema proposto (fuga total do tema);
 - b) produzir um texto que não seja dissertativo-argumentativo, o que configurará não atendimento ao gênero/tipo textual solicitado;
 - c) escrever um texto com parte desconectada do tema proposto;
 - d) desrespeitar os direitos humanos;
 - e) escrever de forma ilegível;
 - f) escrever com lápis grafite ou com caneta esferográfica cuja tinta não seja de cor preta ou azul;
 - g) redigir o texto em forma de verso;
 - h) produzir texto com menos de 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, configurando-se como texto insuficiente.
 - i) produzir textos com outras formas de anulação.
- 13.7 O candidato que, por ocasião da inscrição, tiver se identificado como portador de deficiência visual e solicitado ampliação do tamanho da letra da prova, caso a sua solicitação seja deferida, conforme item 5.1, deste Edital, terá a Folha de Redação ampliada, seguindo os critérios e valor dos pontos estabelecidos no item 13.3 deste Edital.
- 13.8 O candidato que, ao efetuar a sua inscrição, tiver se identificado como surdo ou deficiente auditivo, e optado por correção excepcional, terá sua redação avaliada, excepcionalmente, por profissionais da área de Linguística ou Língua Portuguesa com habilidades específicas para tal fim.
- 13.8.1 A Redação que será feita por candidato surdo ou com deficiência auditiva segue os mesmos critérios constantes no item 13.3 deste Edital, excetuando-se o valor dos pontos atribuídos a cada critério,

para valorizar o aspecto semântico e reconhecer a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, em cumprimento ao art. 14, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, conforme quadro a seguir:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO DE CANDIDATOS SURDOS OU DEFICIENTES AUDITIVOS

CRITÉRIOS	DIMENSÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escrita formal da língua portuguesa	1.1 Adequação ao registro formal padrão da língua culta escrita 1.2 Ortografia 1.3 Pontuação 1.4 Concordância nominal e verbal 1.5 Colocação pronominal 1.6 Regência nominal e verbal	2
2. Tema, gênero textual e tipo textual	2.1 Adequação do texto ao tema 2.2 Correspondência entre a organização textual e o gênero/tipo textual solicitado 2.3 Apresentação gráfica do texto adequada, com título, parágrafos e ausência de rasuras 2.4 Estruturação de texto: introdução, desenvolvimento e conclusão	6
3. Coerência textual	3.1 Articulação entre as ideias do texto 3.2 Organização de informações (fatos, opiniões e argumentos) e produção de sentidos 3.3 Manutenção e progressão do tema e de sentidos por meio de: a) Informatividade b) Intencionalidade 3.4 Consistência e relevância da argumentação	5
4. Coesão textual	4.1 Emprego adequado de estratégias de coesão para manutenção e progressão de sentido 4.2 Uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, preposição, pronome, advérbio) 4.3 Concatenação de orações, períodos e parágrafos 4.4 Conexão entre as partes de texto mediante a utilização de recursos coesivos	2
5. Sugestão/solução para o problema abordado	5.1 Sugestão/solução relacionada ao tema e articulada à discussão no texto 5.2 Possível solução para o problema discutido 5.3 Possibilidade de execução e detalhamento da sugestão/solução	5
TOTAL		20

- 13.9 Na avaliação da Redação, considerar-se-á apenas o texto produzido na folha específica de Redação, não tendo nenhum valor qualquer texto escrito em outro local da prova escrita ou em espaço reservado para a versão inicial (rascunho) da Redação.
- 13.10 Serão excluídos da classificação final deste processo seletivo os candidatos com nota ZERO na Redação, conforme determinação no Ministério da Educação – MEC (Portaria nº 391/02, de 07/02/2012).
- 13.11 O total de redações corrigidas corresponderá a 03 (três) vezes o número de vagas destinadas a cada curso ao curso de Licenciatura em Letras-LIBRAS, exceto em caso em de não haver candidatos pré-classificados que atendam a essa quantidade.
- 13.12 Após a geração de código sigiloso, por processo computacional, cada Redação será submetida a dois avaliadores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final será a média aritmética simples das duas pontuações atribuídas pelos avaliadores, caso a diferença entre as pontuações seja igual ou inferior a 5 (cinco) pontos.
- 13.12.1 Se a discrepância entre as pontuações atribuídas pelos dois avaliadores for superior a 5 (cinco) pontos, a Redação será submetida a um terceiro avaliador e a nota final será a média aritmética das duas maiores pontuações obtidas.
- 13.12.2 Se um dos avaliadores atribuir pontuação zero a determinada Redação e o outro avaliador atribuir uma pontuação diferente de zero, essa será submetida a um terceiro avaliador; se este também atribuir uma pontuação zero, a nota final será zero; se não, a nota será a média aritmética das duas pontuações não nulas.
- 13.13 A nota da Redação será calculada por meio do somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios definidos no item 13.3 e no subitem 13.8.1 deste Edital, conforme o caso.
- 13.13.1 A pontuação da Redação em primeira, segunda ou terceira avaliação deverá resultar em número inteiro.
- 13.13.2 A nota final da Redação, por ser resultante da média das pontuações dadas pelos avaliadores, poderá ser expressa em número decimal.
- 13.14 A nota final da Redação será adicionada ao Total Inicial (TI) das pontuações obtidas pelo candidato em outras disciplinas para obtenção do Escore Final (EF) na prova escrita.

14.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A classificação final dos candidatos, dentro de cada segmento (sistema de reserva de vagas, ações afirmativas para surdos e ampla concorrência) será feita com base no **Escore Final (EF)** obtido por cada candidato.

14.1.1 O Escore Final (EF) será obtido adicionando-se ao Total Inicial (TI) a nota obtida na Redação:

$$\text{EF} = \text{TI} + \text{Nota obtida na Redação}$$

14.2 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos classificados, em **ordem decrescente dos respectivos Escores Finais (EF) obtidos**, dentro de cada segmento de candidatos (sistema de reserva de vagas, ações afirmativas para surdos e ampla concorrência).

14.3 Os casos de empate na Classificação Final, em cada segmento de candidatos (sistema de reserva de vagas, ações afirmativas para surdos e ampla concorrência), serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:

- 1º) Maior pontuação obtida nas questões da disciplina Língua Portuguesa;
- 2º) Maior pontuação obtida nas questões da disciplina Matemática;
- 3º) O candidato que tiver mais idade.

15.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

15.1 Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas do processo seletivo de que trata este Edital terão seus nomes divulgados, em ordem de classificação, até o dia **17/07/2017**, no sítio: <http://www.ufpi.br/copese>.

15.2 Juntamente com a lista dos candidatos **aprovados e classificados**, será publicada a **lista de classificáveis**, por segmento de concorrência e em ordem de classificação, que poderão ocupar vaga, caso haja vacância ou vagas não ocupadas pelos candidatos aprovados, em **chamada(s) de classificáveis**, cujo processo é detalhado na seção 18.0 deste Edital.

15.3 A COPESE encaminhará a lista dos candidatos aprovados e classificáveis à Coordenação de Letras-LIBRAS, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) para fins da Matrícula Institucional no curso de Letras-LIBRAS no período 2017.2.

16.0 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

16.1 Serão convocados os **candidatos aprovados** neste processo seletivo para efetivar a Matrícula Institucional, por ordem de classificação, considerando as categorias candidatos surdos e candidatos ouvintes das ações afirmativas do sistema de reserva de vagas e da ampla concorrência.

16.2 Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus de Teresina para efetivar a Matrícula Institucional **nos dias 21 e 24/07/2017, no horário das 8h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min** (horário local), conforme indicações a seguir:

- ▲ Serviço de Atendimento ao Estudante (**SAE/DAA/PREG**) - para os candidatos classificados nas vagas reservadas às ações afirmativas (AA1 e AA2), com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- ▲ Coordenação do Curso de **Letras-Libras/CCHL** - para os demais candidatos.

16.3 Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:

16.3.1 É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

16.3.2 Deverão ser apresentados os documentos definidos nas Instruções de Matrícula Institucional (disponíveis na página eletrônica www.ufpi.br/proreitoriapreg), listados a seguir:

16.3.2.1 Candidatos da Ampla concorrência:

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF - Cadastro de Pessoas Físicas ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos com idade até 70 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos com idade até 45 anos);
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo diretor;
 - ✓ Laudo de Audiometria (apenas para candidatos surdos).

16.3.2.2 Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) ORIGINAL e CÓPIA dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> ;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos com idade até 70 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos com idade até 45 anos).
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo diretor;
 - ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - ✓ Laudo de Audiometria (apenas para candidatos surdos).
- c) **Questionário Socioeconômico** devidamente preenchido, o qual será disponibilizado na página eletrônica da COPESE/UFPI (www.ufpi.br/copese);
- d) CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos (cópia e original);
- e) Documento de identificação de todos os membros da família (certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN - modelo atual);
- f) Declaração de Isenção de Imposto de Renda para cada membro familiar isento, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 864, de 25 de julho de 2008, e com o previsto na Lei nº 7.115/83;
- g) Declaração de não titularidade de conta bancária, corrente ou poupança, quando houver;
- h) Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

16.3.2.3 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoa deficiente, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) ORIGINAL e CÓPIA dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> ;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos com idade até 70 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos com até 45 anos de idade).
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
 - ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - ✓ Laudo de Audiometria (apenas para candidatos surdos);
 - ✓ Laudo ou Atestado Médico, constando a deficiência, expedido até 180 (cento e oitenta) dias, tomando como data limite o dia de encerramento da matrícula (apenas candidatos deficientes).
- c) **Questionário Socioeconômico** devidamente preenchido, o qual será disponibilizado na página eletrônica da COPESE/UFPI (www.ufpi.br/copese);
- d) CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos (cópia e original);
- e) Documento de identificação de todos os membros da família (certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério

militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN - modelo atual);

- f) Declaração de Isenção de Imposto de Renda para cada membro familiar isento, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, e com o previsto na Lei nº 7.115/83;
- g) Declaração de não titularidade de conta bancária, corrente ou poupança, quando houver;
- h) Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

16.3.2.4 Candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> ;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.ius.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos com idade até 70 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos com idade até 45 anos).
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado emissor ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo diretor;
 - ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - ✓ Laudo de Audiometria (apenas para candidatos surdos).

16.3.2.5 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoa deficiente, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016):

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
- b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - ✓ Cédula de Identidade;
 - ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou comprovante de situação cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp> ;
 - ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.ius.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos com idade até 70 anos);
 - ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 com idade até 45 anos).
 - ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo diretor;
 - ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - ✓ Laudo de Audiometria (apenas para candidatos surdos);
 - ✓ Laudo ou Atestado Médico, constando a deficiência, expedido até 180 (cento e oitenta) dias, tomando como data limite o dia de encerramento da matrícula (apenas candidatos deficientes).

16.4 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante do Processo Seletivo, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

16.5 O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

17.0 DA MATRÍCULA CURRICULAR

17.1 A Matrícula Curricular corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas.

17.1.1 A Matrícula Curricular para o período letivo 2017.2 será realizada na Coordenação do Curso de Letras-LIBRAS, sediada no CCHL-Campus da UFPI em Teresina, nos dias **26 a 29/07/2017**, no horário das 8 às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

17.1.2 O candidato classificado que efetivar a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

18.0 DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

- 18.1 As vagas eventualmente não ocupadas no fim da etapa de Solicitação de Matrícula e/ou oriundas de desistências serão preenchidas mediante **chamada de classificáveis**, em datas especificadas no Cronograma de Execução – Anexo IV deste Edital.
- 18.2 O quantitativo de vagas para ocupação pela chamada de classificáveis será divulgado no sítio <http://www.ufpi.br/proreitoriapreg>, conforme o Cronograma de Execução-Anexo IV deste Edital, especificando-se as eventuais vagas disponíveis para cada classe de concorrência: ampla concorrência, ações afirmativas e ações afirmativas para candidatos surdos.
- 18.3 A seleção dos candidatos às vagas de que trata o item 14.1 deste Edital será efetuada por chamada presencial de classificáveis, divulgada juntamente à lista de aprovados do processo seletivo, considerando-se a ordem de classificação do candidato.
- 18.4 A representação de candidatos se dará através de procuração (será exigida e retida a fotocópia autenticada da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 18.5 O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nesses casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade oficial com foto do supracitado representante.
- 18.6 Os candidatos que constam na **Lista de Classificáveis** e forem convocados para o preenchimento de vagas, deverão comparecer à Coordenação do Curso de **Letras-Libras/CCHL** (candidatos ao sistema de reserva de vagas AA3 e AA4 e da ampla concorrência, surdos ou ouvintes) e ao Serviço de Atendimento ao Estudante **(SAE)/DAA/PREG** (candidatos ao sistema de reserva de vagas AA1 e AA2, surdos ou ouvintes, para efetuar a matrícula de acordo com a convocação publicada no sítio <http://www.ufpi.br/proreitoriapreg>, em datas previstas no Cronograma de Execução – Anexo IV deste Edital ou em outras datas que venham a ser estabelecidas.
- 18.7 Durante a Chamada de Classificáveis serão chamados a ocupar as vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, e eventualmente não ocupadas em chamada anterior, apenas candidatos que tenham solicitado inscrição para a respectiva classe de reserva de vagas, que deverão comprovar documentalmente o enquadramento nesta classe.
- 18.7.1 Apenas em caso de não haver candidatos classificáveis para ocupar as vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, serão convocados candidatos classificáveis da ampla concorrência, respeitando-se a prioridade dos surdos.
- 18.8 Caso as vagas reservadas à classe de concorrência destinada a candidatos de ações afirmativas e de ações afirmativas sejam ocupadas, os demais candidatos classificáveis e concorrentes a essa classe passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência não ocupadas, respeitando-se a prioridade dos candidatos surdos.
- 18.9 Na ocasião da Chamada de Classificáveis, os candidatos deverão portar a documentação necessária à matrícula institucional no curso, listada no item 16.0 deste Edital. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga.
- 18.9.1 No caso de candidatos às vagas do sistema de reserva e vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016,), os candidatos deverão apresentar também a documentação comprobatória específica de sua classe de reserva de vagas.
- 18.9.2 Para ter prioridade às vagas, os candidatos surdos deverão apresentar, além da documentação básica de matrícula e de sistema de reserva de vagas (quando for o caso), documentação que comprove sua condição de surdez.
- 18.10 É de inteira responsabilidade do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo bem como a verificação de documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.
- 18.11 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, caso selecionado.
- 18.12 Após o término da **chamada de classificáveis** e até o prazo de vigência deste Edital, estipulado no item 20.7, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) poderá realizar novas chamadas de preenchimento de vagas eventualmente deixadas disponíveis em decorrência de desistências ou pela ocasional não efetivação de todas as etapas do processo de Matrícula Institucional por parte de candidatos, especificadas na seção 18 deste Edital, respeitando-se a ordem de classificação da **Lista de Classificáveis**.

19.0 DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 19.1 O curso de Licenciatura em Letras-LIBRAS 2017.2 será ofertado na modalidade presencial, com duração de 4 (quatro) anos, nos turnos manhã e tarde, de segunda à sexta-feira, funcionando nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme a oferta de disciplinas em cada semestre letivo e o planejamento da Coordenação de Letras-LIBRAS, em salas do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da UFPI, no Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina, estado do Piauí.
- 19.1.1 Em havendo necessidade, a UFPI poderá ministrar, excepcionalmente, atividades acadêmicas em outros espaços ou *campi* diferentes dos informados neste Edital.
- 19.2 As aulas serão ministradas em classes bilíngues, formadas por alunos surdos e ouvintes, em que a LIBRAS e a Língua Portuguesa serão línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.
- 19.3 A organização curricular consta no projeto pedagógico do curso, que está à disposição dos interessados na Coordenação do Curso de Letras-LIBRAS.

20.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 20.1 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), revogadas as disposições em contrário.
- 20.1.1 A versão digitalizada deste Edital será disponibilizada no endereço eletrônico: www.ufpi.br/copese.
- 20.2 O resumo do presente Edital encontra-se em vídeo na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no endereço eletrônico: www.ufpi.br/copese.
- 20.3 A COPESE e a PREG divulgarão, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e/ou na página eletrônica www.ufpi.br/copese.
- 20.4 A COPESE/UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 20.5 É de inteira responsabilidade do candidato:
- a) a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo bem como a verificação de documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.
 - b) acompanhar, por meio da página eletrônica da Universidade Federal do Piauí, no sítio: <http://www.ufpi.br/copese>, eventuais alterações referentes a este Processo Seletivo.
- 20.6 É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.
- 20.7 O processo seletivo do qual trata este Edital se encerra após o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos do início das aulas do semestre 2017.2, data na qual este Edital perde vigência.
- 20.8 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado do Processo Seletivo Letras-LIBRAS 2017.2, as folhas de redação e os cartões-respostas serão incinerados.
- 20.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFPI, juntamente com a COPESE, a Coordenação de Letras-LIBRAS e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

Teresina, 18 de maio de 2017.

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor

EDITAL Nº 010/2017-UFPI

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215 5540/ 3215 5543

Prezado candidato,

O preenchimento e entrega deste formulário constitui requisito imprescindível para efetivação da matrícula institucional nas vagas destinadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*. Para tanto, observe as seguintes instruções:

- Ao preencher os itens correspondentes ao seu caso, **LEIA A LISTA DE DOCUMENTOS** necessários à comprovação de renda constante no Anexo II deste Edital e certifique-se que atende os critérios exigidos;
- Anexar cópia dos comprovantes de renda informada para cada membro familiar, em atendimento ao subitens 12.3.2.2 e 12.3.2.3 deste Edital;
- Seja autêntico nas informações que prestar. Informações falsas ou incompletas implicarão no cancelamento da Matrícula Institucional na UFPI, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO: COMPOSIÇÃO FAMILIAR

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO – LETRAS-LIBRAS 2017.2

A) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

CURSO: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: () MASC. () FEM.

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTRO _____

N.º DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

ENDEREÇO: _____

(Av., Rua, n.º, aptº.)

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP _____

TELEFONES: FIXO _____ CELULAR 1 _____ CELULAR 2 _____

E-mail: _____

2. COMPOSIÇÃO FAMILAR: todas as pessoas que contribuem ou são dependentes da renda familiar e que residem em um mesmo domicílio.

NOME (somente 1º nome)	Grau de parentesco	Cidade onde reside	UF	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	RENDA MENSAL (para quem trabalha)	DOCUMENTOS APRESENTADOS
TOTAL								

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do aluno

Dados a serem preenchidos pelo servidor responsável pela Matrícula Institucional

PER CAPITA: _____ ÷ _____ = _____
(média mensal da renda familiar bruta total) (nº de moradores no domicílio) (renda per capita)

VISTO DO SERVIDOR: _____

EDITAL 010/2017 – UFPI

ANEXO II

DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ do último exercício;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF do último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS (PARA SURDOS E OUVINTES)

LINGUA PORTUGUESA

1. Língua, Linguagem e Comunicação: língua oral e língua escrita; variação linguística; elementos da comunicação; funções da linguagem. **2. Gramática:** **2.1. Fonologia:** fonemas e letras; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. **2.2. Morfologia:** classes de palavras: reconhecimento, valores e emprego; Processos de formação das palavras; flexão nominal: gênero e número dos substantivos e dos adjetivos; gênero e número do artigo, numeral e pronome (classificação); Flexão verbal: vozes, conjugações, modos, tempos, pessoas e número; emprego e valor dos tempos e modos verbais; aspectos verbais; reconhecimento dos elementos mórficos das formas verbais. **2.3. Sintaxe:** oração e período; termos da oração; identificação e classificação das orações; concordância verbal e nominal; colocação dos pronomes oblíquos átonos; regência verbal e nominal; emprego do acento grave indicador de crase; pontuação. **2.4. Semântica:** sinonímia; antonímia; paronímia; homonímia e polissemia; denotação e conotação. **3. Estilística:** figuras de linguagem. **4. Textos:** compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais, literários e não literários; gêneros textuais.

MATEMÁTICA

1. Noções de Conjunto. **2. Conjunto dos Números Naturais:** operações; múltiplos e divisores de um número natural; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; potências e raízes de números naturais. **3. Conjunto dos Números Inteiros:** operações; problemas envolvendo números inteiros. **4. Números Racionais:** conceito de fração; operações elementares com frações; problemas envolvendo dados fracionários; números decimais; operações com números decimais; aplicações. **5. Razão e Proporção:** grandezas diretamente e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e compostos. **6. Cálculo Algébrico:** fatoração; expressões algébricas; valor numérico; produtos notáveis; simplificação de frações algébricas. **7. Equações, Inequações e Sistemas de 1º Grau:** problemas e aplicações. **8. Grandezas e Medidas:** comprimento; área; volume; capacidade; massa e tempo. **9. Geometria Plana:** conceitos primitivos: ponto, reta e plano; Ângulos – casos de congruência e semelhança; Triângulos – casos de congruência e semelhança; razões trigonométricas no triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações métricas num triângulo qualquer; circunferência e círculo; cálculo do perímetro e da área de figuras planas.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

1. Comunidades primitivas: Brasil e Piauí. **2. A revolução industrial e o surgimento do mundo contemporâneo.** **3. O mundo atual:** a crise do socialismo e o ordenamento unipolar do poder econômico e do poder político mundial; a globalização e a fragmentação; a crise ambiental e os novos paradigmas das relações internacionais. **4. O Brasil de hoje:** economia; política; sociedade e cultura. **5. O Piauí atual:** Piauí pós-regime militar. **6. Os domínios morfoclimáticos do Brasil, do Nordeste e do Piauí:** amazônico; cerrados; caatingas; mares de morro; araucárias; pradarias; faixa de transição. **7. A questão ambiental:** desenvolvimento e meio ambiente; problemas ambientais na atualidade: mundiais, nacionais, regionais; questões ambientais no Piauí; as medidas de conservação ambiental.

EDITAL 010/2017 – UFPI

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO	PERÍODO (ano 2017)	HORÁRIO (ano 2017)	LOCAL
01-Inscrições no Processo Seletivo do Curso de Letras-LIBRAS 2017.2	22/05 a 08/06	Das 9h do dia 22/05 às 23h59 do dia 08/06	www.ufpi.br/copese
02-Solicitação da isenção da taxa de inscrição	22 a 26/05	-	www.ufpi.br/copese
03-Resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	30/05		www.ufpi.br/copese
04-Recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição	31/05 e 01/06		www.ufpi.br/copese
05-Resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição	05/06		www.ufpi.br/copese
06-Pagamento da GRU	Até 09/06		Nas agências bancárias e seus correspondentes
07-Entrega do formulário de solicitação de atendimento especial pelos Candidatos com Deficiência	22/05 a 08/06	Das 08h30min às 17h30min	COPESE ou via SEDEX (conforme subitem 5.2 deste Edital)
08-Solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL	22/05 a 08/06		www.ufpi.br/copese
09-Disponibilização do Cartão de Inscrição (com o local de realização da prova)	A partir de 03/07		www.ufpi.br/copese
10-Solicitação de atendimento específico (obeso, gestante ou lactante)	Até 03/07		www.ufpi.br/copese
11-Realização da Prova Escrita	09/07	Das 08h às 12h (ouvintes) Das 08h às 13h (surdos)	Conforme informado no cartão de inscrição
12-Divulgação do gabarito e disponibilização da prova escrita	09/07	Após às 13h	www.ufpi.br/copese
13-Recursos do gabarito	Até 10/07		www.ufpi.br/copese
14-Resultado dos recursos do gabarito	13/07		www.ufpi.br/copese
15-Divulgação do gabarito da prova escrita após análise dos recursos	13/07		www.ufpi.br/copese
16-Divulgação do resultado final	17/07		www.ufpi.br/copese
17-Consulta ao Desempenho Individual	17/07		www.ufpi.br/copese
18-Matrícula Institucional dos aprovados	21 e 24/07	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos, AA3, AA4 e da ampla concorrência. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
19-Apresentação de recurso por parte dos candidatos aprovados que compareceram e não apresentaram documentação completa, conforme subitens 16.3.2.2 e 16.3.2.3 deste Edital (comprovação de renda e laudo de audiometria)	21 a 24/07	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
20-Análise e publicação de resultado dos recursos sobre a documentação	25/07	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	www.ufpi.br/proreitoriapreg
21-Matrícula institucional dos candidatos com recursos deferidos	26/07	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
22-Matrícula curricular dos aprovados da 1ª chamada	26 a 29/07	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI) - Via SIGAA
23-Divulgação da Lista de 2ª chamada (caso haja disponibilidade de vagas)	28/07		www.ufpi.br/proreitoriapreg

PROCEDIMENTO	PERÍODO (ano 2017)	HORÁRIO (ano 2017)	LOCAL
24-Matrícula institucional-2ª chamada (se houver)	03 e 04/08	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos, AA3, AA4 e da ampla concorrência. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
25-Apresentação de recurso (2ª chamada) por parte dos candidatos convocados que compareceram e não apresentaram documentação completa, conforme subitens 16.3.2.2 e 16.3.2.3 deste Edital (comprovação de renda e laudo de audiometria)	03 e 04/08	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
26-Análise e publicação dos resultados dos recursos sobre a documentação (2ª chamada)	07/08		www.ufpi.br/proreitoriapreg
27-Matrícula institucional dos candidatos com recursos deferidos (2ª chamada)	08/08	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
28-Divulgação da Lista de 3ª chamada (caso haja disponibilidade de vagas)	10/08		www.ufpi.br/proreitoriapreg
29-Matrícula institucional-3ª chamada	17 e 18/08	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos, AA3, AA4 e da ampla concorrência. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
30-Apresentação de recurso (3ª chamada) por parte dos candidatos convocados que compareceram e não apresentaram documentação completa, conforme subitens 16.3.2.2 e 16.3.2.3 deste Edital (comprovação de renda e laudo de audiometria)	17 e 18/08	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
31-Análise e publicação de resultado dos recursos sobre a documentação (3ª chamada)	21/08		www.ufpi.br/proreitoriapreg
32-Matrícula institucional dos candidatos com recursos deferidos (3ª chamada)	22/08	Das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min	1) Na Coordenação de Letras-LIBRAS (CCHL/UFPI)-para candidatos surdos. 2) No SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) da PREG – para candidatos do sistema de reserva de vagas AA1 e AA2.
33-Início do período letivo 2017.2	09/08		-

Observação:

Qualquer alteração do Cronograma de Execução será divulgada no Diário Oficial da União e na internet (www.ufpi.br e www.ufpi.br/copese)